



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEXTA-FEIRA – 15 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 47

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PUBLICA:

- **RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL MORADIA, AMPARADO NA LEI N 822/2017 ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL NO SENTIDO DE ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEXTA-FEIRA  
15 DE MARÇO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 47

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2023	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NAZARÉ
CONTRATADO:	JANILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE ALMEIDA
CNPJ/CPF:	437.892.695-49
OBJETO:	Locação de Imóvel para benefício eventual moradia, amparado na lei n 822/2017 através de concessão de aluguel social no sentido de atender famílias de baixa renda que se encontra em condição de vulnerabilidade social, vinculado à secretaria Municipal de Desenvolvimento social e combate à pobreza.
CLÁUSULA PRIMEIRA	O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato nº 058/2023 pelo prazo de 06(seis) meses, até 16/09/2024, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93, iniciando a vigência do presente termo aditivo a partir de 16/03/2024.
CLÁSULA SEGUNDA	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
ASSINATURA:	15 MARÇO de 2024
Eunice Soares Barreto Peixoto Prefeita Municipal	